ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

**Processo Administrativo nº 0.010.000.521/2019**

**OBJETO**: Contratação dos serviços de limpeza pública *(serviços de capina, varrição de ruas e logradouros públicos, pintura de meio e poda de árvores)* para atender as necessidades do Município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

A Pregoeira do Município de Pajeú do Piauí no uso de suas atribuições legais e considerando que não houve seção no 25 de março de 2019, tendo em vista que na referida data só estava em funcionalmente o setor de protocolo devido ao Covid -2019. Sendo assim foram protocolados os envelopes dos documentos de habilitação e proposta de preço, das empresas interessadas a participar do certame. Afim de dar continuidade a seção vem por meio deste aviso convocar os licitantes para abertura de documento habilitação e propostas de preços das empresas **HEBERT GUIDA DE MIRANDA DE ARAÚJO -ME C.N.P:20.782.993/0001-08, NB PEREIRA CONSTRUÇÃO –EPP, C.N.P.J Nº 28.341.992/0001-30, CONSTRUTORA LOCAR EIRELLE-EPP C.N.P.J:29.619.312/0001-60**, que será realizada no dia 24 de abril de 2020, as 08:00h que será realizada no auditório da Secretaria de Educação devido ser dotado de espaço físico mais amplo, proporcionando abrigar os integrantes em condições de distanciamento compatíveis com as determinações da OMS e MS, ressaltamos ainda que os participantes devem comparecer portando seus EPI,s de prevenção ao COVID-2019 ( Mascara ,luvas, e álcool em gel). Localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, devido ao COVID-2019. Mais **INFORMAÇÕES** na Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 16 de abril de 2020.

Eriane mesquita de Sá
**Pregoeira/CPL-PMPPI**

**Marinalva Lopes Lima**
Equipe de Apoio

**Marinete Lopes Lima**
Equipe de Apoio

**Visto:**
Dalva Gonçalves Moura de Carvalho
**Prefeito de Pajeú do Piauí**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020

**INEXIGIBILIDADE** Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI**, pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Amilton Rodrigues de Sousa**.

**CONTRATADO**: Escritório de Advocacia: CARNEIRO & CARNEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.670.300/0001-71, com sede na Rua 07 de Setembro nº 350, 1º andar, Ed. Eurípedes Soares, Centro Sul, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64.001-210.

**OBJETO**: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica.

**VALOR DO CONTRATO**: R$ **84.150,00** (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), a serem pagos em 09 (nove) parcelas mensais de R$ **9.350,00** (nove mil, trezentos e cinquenta reais).

**FONTE DE RECURSOS**: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/CIDE/ISS e Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo previsto em lei.

Floresta do Piauí-PI, 06 de Abril de 2020

Raimundo Nonato de Sousa
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI**
Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

**DECRETO Nº 026/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020**

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município Lei nº 647/2019 no valor de R$ 119.684,61 (cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) da fonte de recursos outras transferências do SUS no combate ao COVID 19 com base na legislação pertinente e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ, Excelentíssimo Senhor José Valdinar da Silva,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal Nº nº 647/2019 para a inclusão da **Atividade *2122 Enfrentamento da Emergência COVID19***, no valor de R$ 119.684,61 (cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), tendo por base legal a Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 (Ministério da Saúde), Medida Provisória nº 924/2020, e considerando a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto n 18.895/2020 e pelo Município Decreto Municipal nº18/2020 , todos no combate ao COVID 19 **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 647/2019 para o enfrentamento do Coronavírus, conforme detalhamento abaixo:

**PODER 02 – PODER EXECUTIVO**
**ORGÃO 11– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**UNIDADE 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

***FUNÇÃO –10 Saúde***
***SUBFUNÇÃO – 122 Administração Geral***
***PROGRAMA – 0023 Atenção Básica a Saúde***
***PROJ/ATIVIDADE – 2122 Enfrentamento da Emergência COVID19***

| DETALHAMENTO | FONTE. 214 -Transf. Fundo a Fundo SUS |
|---|---|
| ***NATUREZA DA DESPESA:*** | |
| 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 40.000,00 |
| 3.3.90.14.00 Diárias | 8.000,00 |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 25.000,00 |
| 3.3.90.32.00 Distribuição de material Gratuito | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física | 7.000,00 |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica | 36.681,61 |
| ***TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...*** | 119.681,61 |

**Art. 2º** - Para a Cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente de arrecadação transferência de recursos do SUS -Outros programas Financeiros - 17.18.03.9.0.00 e anulação das dotações de Reserva de Contingência.

**PODER 90 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**
**ORGÃO 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**
**UNIDADE 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

***FUNÇÃO –99 Reserva de Contingência***
***SUBFUNÇÃO – 999 Reserva de Contingência***
***PROGRAMA – 9999 Reserva de Contingência***
***PROJ/ATIVIDADE – 9999 Reserva de Contingência***
***NATUREZA DA DESPESA:***
*9.9.99.99.00 Reserva de Contingência* ***R$ 119.681,61***

***TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 119.681,61***

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único - Esse Decreto será encaminhado ao poder legislativo municipal dentro da vigência do estado de Calamidade.

REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE – CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos / PI, 16 de abril de 2020.

**JOSÉ VALDINAR DA SILVA**
Prefeito Municipal